

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Aquarela		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Aquarela, Código Censo Escolar/Inep nº 23274760, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova a mudança de denominação para Escola Aquarela, anteriormente denominado de Centro Educacional Aquarela, a mudança de endereço da Rua Olegário Mariano, nº 298-A, Bairro Jacarecanga, Cep: 60.310-230, nesta capital para Avenida Filomeno Gomes, nº 766, Bairro Jacarecanga, Cep: 60.010-281, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2026; e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira		
PROCESSO Nº 01635320/2023	PARECER Nº 178/2023	APROVADO EM: 8/3/2023

1 - RELATÓRIO

A diretora do Centro Educacional Aquarela, INEP/Censo Escolar nº 23274760, Tatiane Hermínio Costa, mediante o processo nº 01635320/2023, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação da mudança de denominação e de endereço e a homologação do Regimento Escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem novo endereço na Avenida Filomeno Gomes, nº 766, Bairro Jacarecanga, Cep: 60.010-281, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.671.060/0001-55, Inep/Censo Escolar nº 23274760, e encontra-se credenciada pela Resolução CEE nº 486/2020, com validade até 31 de dezembro de 2021.

A Professora Tatiane Hermínio Costa, licenciada em Pedagogia em Regime Especial e especialista em Gestão Escolar, é a diretora pedagógica, Registro nº 90, e Patrícia Romilda Silva Maia Sena, Registro nº AAA018646, é a secretária escolar.

O corpo docente desse Centro é composto por 10 (dez) professores, sendo 07 (sete) habilitados na forma da lei.

Os Instrumentos de Gestão encontram-se elaborados de acordo com:

- 1) Resolução nº 451/2014, que dispôs sobre credenciamento e credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento;
- 2) Resolução CEE nº 395/2005, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;
- 3) A Lei nº 9.394/1996 (LDBEN);
- 4) Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A proposta pedagógica tem como objetivo a promoção da apropriação por parte dos educandos do conhecimento científico, o desenvolvimento do senso crítico e a aquisição das diversas formas de linguagens. Encontra-se estruturada de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 178/2023

Curricular (BNCC) para o curso de ensino fundamental e pressupõe novas formas de ver e pensar a educação, sendo o ponto de partida para todas as ações futuras desenvolvidas no âmbito escolar.

O Regimento Escolar encontra-se estruturado em unidades básicas de articulação: Títulos, Capítulos e Seções, que se subdividem em Artigos, Parágrafos, Incisos, Alíneas, Itens e Subitens, apresentando o conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática e pedagógica disciplinar da instituição.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp)/CEE, dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) Solicitação da Instituição;
- 2) Habilitação da diretora;
- 3) Material/Imobiliário;
- 4) Projeto Pedagógico (PP);
- 5) Regimento Escolar atualizado e acompanhado da Ata de aprovação;
- 6) Proposta Curricular;
- 7) Relação dos componentes do corpo docente com as devidas habilitações;
- 8) Registro fotográfico das principais dependências.

Esse Centro conta com as seguintes dependências: diretoria, secretaria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, área coberta, mobiliários, equipamentos e materiais didáticos que atendem aos requisitos solicitados.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções CEE nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018 e à Resolução CEB/CNE nº 2/2017.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto desta relatora é favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Aquarela, Código Censo Escolar/Inep nº 23274760, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação da mudança de denominação para Escola Aquarela, anteriormente denominado de Centro Educacional Aquarela, à mudança de endereço da Rua Olegário Mariano, nº 298-A, Bairro Jacarecanga, Cep: 60.310-230, nesta capital para Avenida Filomeno Gomes, nº 766, Bairro Jacarecanga, Cep: 60.010-281, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2026, e à homologação do Regimento Escolar.

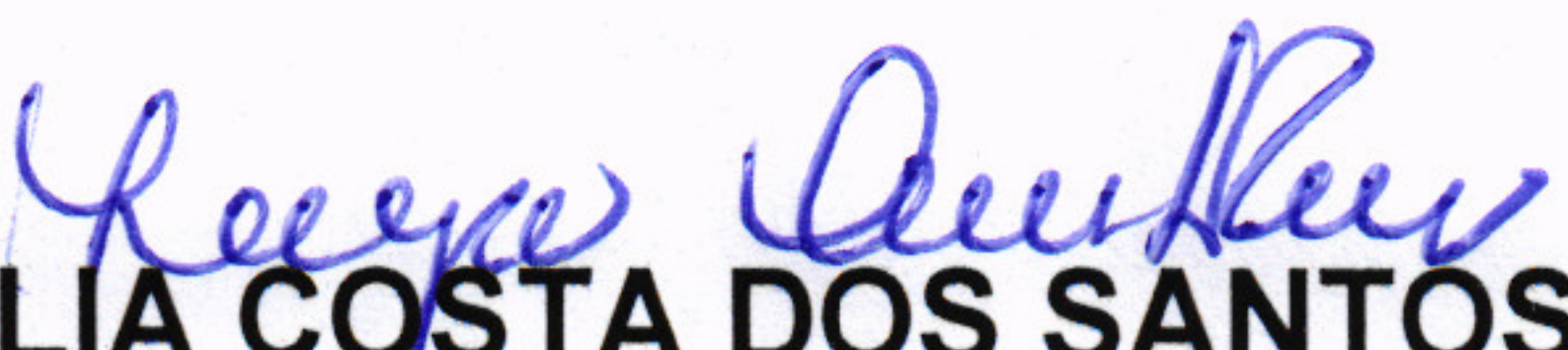
É o Parecer, salvo melhor juízo.

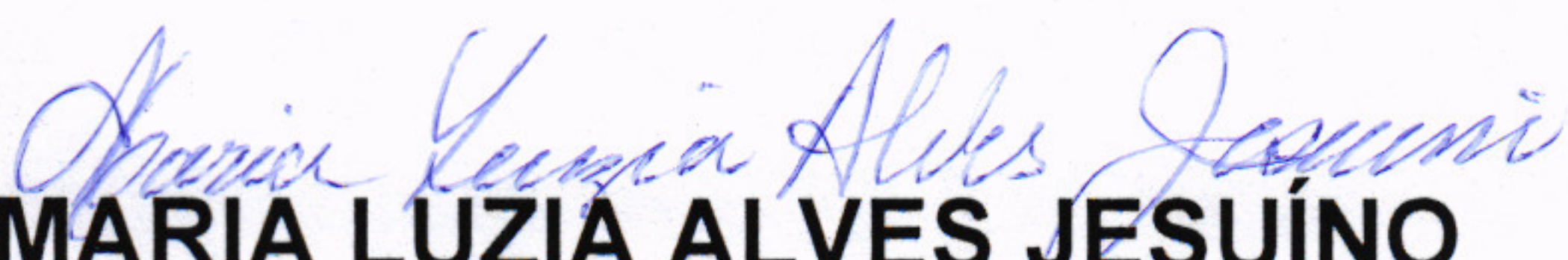
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

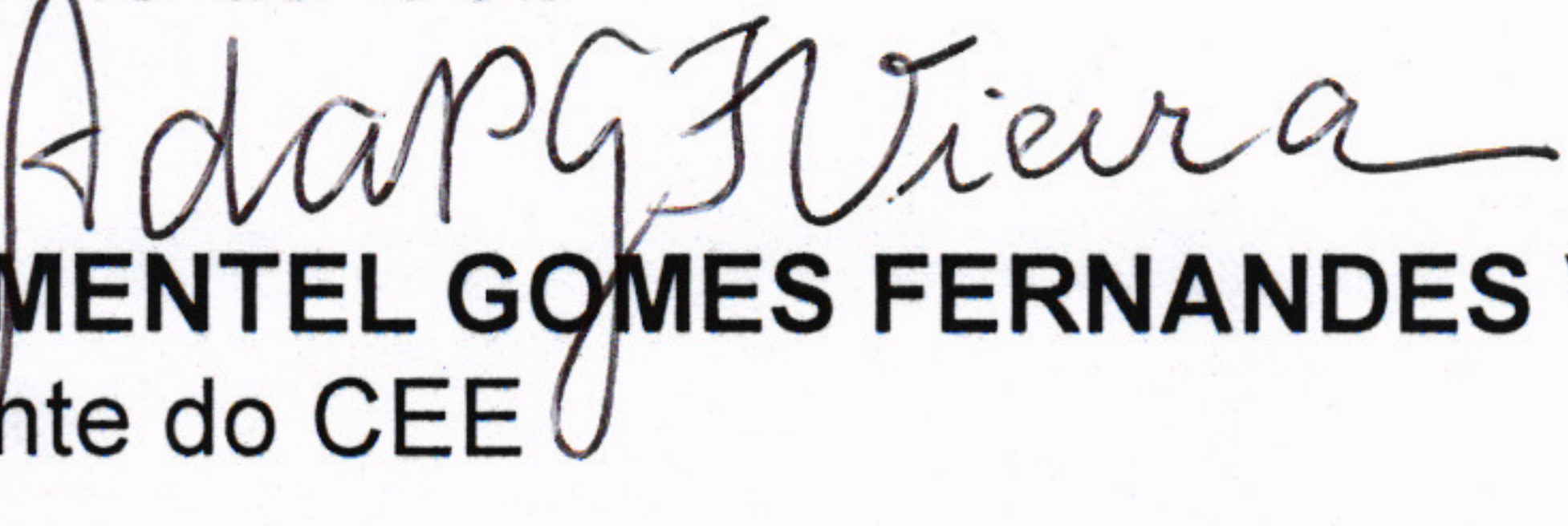
Cont./Parecer nº 178/2023

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de março de 2023.


LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE